

Em: 24 JAN. 2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 844/2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE
INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA - SEMAG

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições legais que exigem a elaboração de instrução normativa regulamentando as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades administrativas da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos e controle;

Considerando a necessidade de estabelecer rotinas e procedimentos no âmbito da administração municipal, relativas as rotinas e procedimentos gerais para fins de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o instrumento legal para normatizar esses serviços se dá por meio de Instrução Normativa.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Instruções Normativas atinentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – IN nº 01/2022 nº 02/2022 e nº 03/2022, que estabelecem tipologias e enquadramentos das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, sobre dispensa de licenciamento ambiental e sobre diretrizes e critérios técnicos e procedimentos administrativos da autorização de manejo de fauna silvestre.

Art. 2º - As Instruções Normativas referidas no art. 1º são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 30 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a tipologia e o enquadramento das atividades ou empreendimento considerados de impacto ambiental local e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e considerando o estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 3.372/2012, de 20 de março de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) e;

CONSIDERANDO:

Que a Constituição Federal determina em seu Art. 23 que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger, conservar e melhorar o meio ambiente para a presente e futuras gerações possuindo todos os entes federados responsabilidades compartilhadas;

Que os Municípios, nos termos do Art. 30 da Magna Carta, têm competência para implantar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as Políticas Federal e Estadual de Meio Ambiente, legislando no interesse local no que lhe for peculiar e suplementando a legislação estadual e federal naquilo que não lhes for contrário;

Que a Lei Complementar nacional nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, define que são ações administrativas dos Municípios, observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a tipologia e o enquadramento das atividades ou empreendimento considerados de impacto ambiental local e dá outras providências, conforme estabelecido nos Anexos parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 20 de dezembro de 2022.


Breno Simões Ramos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS MUNICIPAL - CNDAM

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado, se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Formulário de Caracterização Próprio;
- Guia de recolhimento de taxa de expediente quitada (DAM) que deverá ser retirada através do link <<http://servicos-pmg.guarapari.es.gov.br:90/falacidadesao/#!/catalogoassunto>>;
- Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;
- Cartão de CNPJ;
- Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;
- Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento com reconhecimento de firma;
- Poligonal Georreferenciada da localização da atividade pretendida;

- **Obs1.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**
- **Obs2.: Atividades na área Rural é obrigatório a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR em nome do solicitante Responsável legal pela atividade**

2. ANUÊNCIA PRÉVIA AMBIENTAL – APA

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado, se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Relatório Técnico descrevendo a atividade, localização, imagem georreferenciada.
- Guia de recolhimento de taxa de expediente quitada (DAM) que deverá ser retirada através do link <<http://servicos-pmg.guarapari.es.gov.br:90/falacidadesao/#!/catalogoassunto>>;
- Cópia dos documentos pessoais dos responsáveis legais – CPF e Identidade;
- Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;
- Cartão de CNPJ;
- Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;
- Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento com reconhecimento de firma;
- Poligonal Georreferenciada da localização da atividade pretendida;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;

- **Obs1.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**
- **Obs2.: Atividades na área Rural é obrigatório a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR em nome do solicitante Responsável legal pela atividade.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

3. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS (PRIMEIRA LICENÇA)

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado, se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
 - Formulário de Caracterização do Empreendimento devidamente preenchido, contendo no campo específico a imagem da localização através do (Google Earth, I3Geo, Quantum GIS), aos empreendimentos COM MÚSICA ao vivo e ou mecânica, ou seja, com qualquer emissão de sonorização, é OBRIGATÓRIO a apresentação dos Projetos de Isolamento/tratamento acústico contendo laudo de medição comprobatório de eficiência, memorial descritivo e de cálculo, acompanhados de ART do profissional responsável conforme Lei nº 2272/2003 e recomendações das NBR 10.151 E NBR 10.152;
 - Guia de recolhimento de taxa de licenciamento quitada (DAM) que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
 - Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento com reconhecimento de firma, escritura / habite-se;
 - Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;
 - Cópia do CNPJ;
 - Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;
 - Projetos pertinentes a Atividade a ser licenciada acompanhados de ART;
 - Cópia da Inscrição Municipal;
 - Cópia ou protocolo do Alvará de funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiro;
 - Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipais;
 - Termo de Responsabilidade Ambiental e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico responsável pelo licenciamento;
 - Em caso de supressão de vegetação, é OBRIGATÓRIO a apresentação do Laudo de Diretrizes emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal na Área Rural (IDAF).
 - Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMAG.
-
- **Obs¹.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**
 - **Obs².: Em caso de atividade de TERRAPLANAGEM simplificada deverá ser acrescentado os projetos de Terraplanagem com planta baixa, declividade, volume e corte de aterro, memorial de cálculo e descritivo da poligonal da área objeto do licenciamento, delimitação da área e forma de controle e destinação dos resíduos com ART.**
 - **Obs².: *Neste caso poderá ser solicitado complementação de estudos e ou projetos.**
 - **Obs³.: Atividades na área Rural é obrigatório a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR em nome do solicitante Responsável legal pela atividade.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

4. RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS (DENTRO DO PRAZO)

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado, se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Cópia da LAS anterior expedida pela SEMAG juntamente com o Relatório de atendimento de condicionantes com todas as condicionantes cumpridas e seus anexos;
- Guia de recolhimento de taxa de licenciamento ambiental quitada (DAM) que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
- Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;
- Cópia da Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal.
- Termo de Responsabilidade Ambiental e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico responsável pelo licenciamento ambiental;
- Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMAG.
- **Obs¹.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**
- **Obs².: Caso a licença esteja vencida deverá proceder com a solicitação de uma nova licença ambiental e DEVERÁ apresentar relatório de condicionante com seus anexos CASO não tenha cumprido será feito a autuação pela fiscalização referente cada condicionante NÃO cumprida.**

5. LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA – LMP

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado, se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida, e com o enquadramento realizado pelo responsável técnico (quadro de Enquadramento);
- Guia de recolhimento de taxa de licenciamento ambiental (DAM) quitada, que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
- Relatório Técnico Ambiental Prévio – RETAP, elaborado conforme Termo de Referência disponibilizado pela SEMAG no site da Prefeitura
- Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver ou Declaração de Firma Individual;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa e do responsável da área;
- Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento com reconhecimento de firma, escritura / habite-se;
- Cópia dos Projetos pertinentes da Atividade a ser licenciada e número do protocolo emitido pela SEMAG;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico responsável pelo licenciamento ambiental;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;
- Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação do empreendimento;
- Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMAG.
- Em caso de supressão de vegetação, é OBRIGATÓRIO a apresentação do Laudo de Diretrizes emitida



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal na Área Rural (IDAF).

- **Obs¹.**: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.
- **Obs².**: Atividades na área Rural é obrigatório a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR em nome do solicitante Responsável legal pela atividade.

6. LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado, se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida (quadro de Enquadramento) com enquadramento realizado pelo Técnico responsável;
- Guia de recolhimento de taxa de licenciamento ambiental (DAM) quitada, que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
- Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;
- Cópia da Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;
- Cópia da LP expedida pela SEMAG com o Relatório de atendimento de condicionante e seus anexos referente a LMP emitida;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico responsável pelo licenciamento ambiental;
- Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMAG.
- **ATENÇÃO:** TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

7. LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado as informações, também se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida (quadro de Enquadramento) com enquadramento realizado pelo Técnico responsável;
- Cópia da LI expedida pela SEMAG com o Relatório de atendimento de condicionante e seus anexos referente a LMI emitida;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico responsável pelo licenciamento ambiental da atividade;
- Guia de recolhimento de taxa de licenciamento ambiental (DAM) quitada, que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
- Cópia da Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;
- Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMAG.
- **Obs.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**

8. RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LMO (DENTRO DO PRAZO)

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado as informações, também se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida (quadro de Enquadramento) com enquadramento realizado pelo Técnico responsável;
- Cópia da LO expedida pela SEMAG com o Relatório de atendimento de condicionante e seus anexos referente a LMO vigente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do técnico responsável pelo licenciamento ambiental da atividade;
- Guia de recolhimento de taxa de licenciamento ambiental (DAM) quitada, que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
- Cópia da Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;
- Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMAG.
- **Obs¹.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**
- **Obs².: CASO o empreendimento não tenha cumprido TODAS as condicionantes a fiscalização irá atuar referente cada uma não cumprida.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

9. LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA – LMU

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado as informações, se faz obrigatório apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida (quadro de Enquadramento) com enquadramento realizado pelo Técnico responsável;
- Termo de Referência para TERRAPLANAGEM disponibilizado pela SEMAG através do link <https://www.guarapari.es.gov.br/uploads/files/semag/l-ambiental/licenciamentoodinario/in---sema-n-002-2010---elaboracao-de-pca-doc.pdf>;
- Projeto Geométrico de terraplanagem com balanço de volumes (corte e aterro), com todos os pontos do polígono da área georreferenciada e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas em UTM Datum SIRGAS 2000.
- Planta baixa com o Croqui (esboço) de localização da área destinada a empréstimo de material e/ou botafora, com todos os pontos do polígono da área georreferenciados. *As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas em UTM Datum SIRGAS 2000.*
- Projeto de Drenagem de águas pluviais da área objeto de terraplanagem representando graficamente no projeto, e, em legenda os dispositivos (por exemplo, caixas coletoras, valetas de proteção (corte e aterro), descidas d'água, saída d'água, dissipador de energia, drenos, tubulações, diâmetros e etc.) acompanhado do memorial de cálculo do dimensionamento dos dispositivos. *(Os Projetos deverão ser apresentados na versão impressa (com boa qualidade na impressão) e digital (em formato PDF, shapefile ou dwg) em escala 1:100 com seus respectivos desenhos, simbologia, medidas, cotas, legendas e letras legíveis).*
- Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) favorável à implantação da atividade naquele local.
- Guia de recolhimento de taxa de licenciamento ambiental (DAM) quitada, que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
- Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento com reconhecimento de firma, escritura / habite-se;
- Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;
- Cópia do CPF e RG – Titulares da área e dos responsáveis legais pela área;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável Técnico pelo licenciamento e pelos projetos;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;
- Em caso de supressão de vegetação, é OBRIGATÓRIO a apresentação do Laudo de Diretrizes emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal na Área Rural (IDAF).
- Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à SEMAG.
- **Obs¹.: Atividades na área Rural é obrigatório a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR em nome do solicitante Responsável legal pela atividade.**
- **Obs².: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

10. LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – LAR

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado as informações, se faz obrigatório também apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
- Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida (quadro de Enquadramento);
- Guia de recolhimento de taxa de licenciamento ambiental quitada (DAM) quitada, que será emitida após a conferência dos documentos no protocolo presencial da SEMAG;
- Plano de Controle Ambiental – PCA conforme IN 002/2010 - Termo de Referência disponibilizado pela SEMAG através do link <https://www.guarapari.es.gov.br/uploads/files/semag/l-ambiental/licenciamentoordinario/in---sema-n-002-2010---elaboracao-de-pca-doc.pdf>;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS conforme IN 003/2010 - Termo de Referência disponibilizado pela SEMAG através do link <https://www.guarapari.es.gov.br/uploads/files/semag/l-ambiental/licenciamentoordinario/in---sema-n-003-2010---elaboracao-de-pgrs.pdf>;
- Atividades com música ao vivo e ou mecânica, ou seja, com qualquer emissão de sonorização, é OBRIGATÓRIO a apresentação dos Projetos de Isolamento/tratamento acústico contendo laudo de medição comprobatório de eficiência, memorial descritivo e de cálculo, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável conforme Lei nº 2272/2003 e recomendações das NBR 10.151 E NBR 10.152;
- Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento com reconhecimento de firma, escritura / habite-se;
- Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;
- Cópia dos Projetos pertinentes da Atividade a ser licenciada e número do protocolo emitido pela SEMAG;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável Técnico pelo licenciamento e pelos projetos;
- Cópia da Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;
- Em caso de edificação apresentar número de processos da licença de obras requerida junto à Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos – SEMAP;
- Em caso de supressão de vegetação, é OBRIGATÓRIO a apresentação do Laudo de Diretrizes emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal na Área Rural (IDAF).
- Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto à Prefeitura.
- **Obs1.: Atividades na área Rural é obrigatório a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR em nome do solicitante Responsável legal pela atividade.**
- **Obs2.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

11. DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA

- Requerimento Padrão devidamente preenchido contendo todas as informações de forma legível, obrigatoriamente ser digitado as informações, se faz obrigatório também apresentar as coordenadas em formato Universal Transversa de Mercator (UTM);
 - Formulário de Caracterização do Empreendimento devidamente preenchido, contendo no campo específico a imagem da localização através do (Google Earth, I3Geo, Quantum GIS),
 - Guia de recolhimento de taxa de expediente quitada (DAM) que deverá ser retirada através do link <<http://servicos-pmg.guarapari.es.gov.br:90/falacidadao/#!/catalogoassunto>>;
 - Cópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento / escritura / habite-se;
 - Cópia do Contrato Social e respectivas alterações, se houver, ou Declaração de Firma Individual;
 - Cópia do CNPJ;
 - Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;
 - Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária;
 - Cópia da Inscrição Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Ambientais Municipal;
- **Obs.: TODA documentação deverá obrigatoriamente ser apresentada de forma digitado e as imagens deverão estar de forma legível de preferência colorida.**

****OBSERVAÇÕES:**

1. No requerimento de qualquer modalidade, deverão constar, **OBRIGATORIAMENTE**, todos os documentos listados acima;
2. Só poderá protocolar requerimento acompanhado da respectiva documentação listada para cada tipo de licença.
3. Se aplicável original e cópia, ou cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.
4. No caso de supressão de vegetação, original ou cópia, da apresentação do Laudo de Diretrizes emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal na Área Rural (IDAF) e ou autorização de Supressão emitido por ele;
5. Todo documento de propriedade dos empreendimentos ou áreas à serem licenciadas, deverão possuir reconhecimento de firma, reservando o direito do Município indeferir a licença caso não seja apresentado de acordo com o solicitado.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

ANEXO II

Tabela de valores das licenças

ENQUADRAMENTO				
TABELA DE VALORES DAS LICENÇAS				
VALOR EM IRMG				
	I	II	III	IV
LMP	100	200	300	400
LMI	100	300	600	700
LMO	100	250	440	500
LAR	200	600	1080	1400
LMU	200	300	500	
LAS		200		
AA		30		
DLA		30		
APA		30		
2ª VIA LICENÇAS		15		

**Os valores acima devem ser multiplicados pelo valor do IRMG vigente, e terá a prévia do valor das taxas referente cada documento.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

ANEXO III

		MATRIZ DE ENQUADRAMENTO		
		POTENCIAL POLUIDOR		
		Baixo	Médio	Alto
PORTE	Pequeno	I	I	II
	Médio	I	II	III
	Grande	II	III	IV

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E SERVIÇOS POTENCIALMENTE
POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE
ANEXO IV**

DEFINIÇÕES	
CONSEMA	Conselho Estadual de Meio Ambiente. As duas primeiras colunas apresentam respectivamente o código e a atividade definidos pelo CONSEMA.
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas (IBGE).
Tipo	I - Industrial ou N - Não industrial.
Parâmetro	Unidade de medida utilizada para o enquadramento.
Limite fixado para atividades de impacto local	Limite do porte do empreendimento para competência municipal de licenciar a atividade. Valores acima dos limites estabelecidos deverão ser licenciados pelo Estado (IEMA/IDAF).
P/P	Potencial Poluidor.
B/M/A	Enquadramentos de Potencial Poluidor: B - Baixo, M – Médio, A - Alto.

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
EXTRAÇÃO MINERAL									
1									
1.01	Extração de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos.	0810-0/02 0810-0/99	N	Produção Mensal - PM (m³/mês)	PM ≤ 100	100,1 > PM ≤ 1.000	PM > 1.000,1	Todos	B
1.02	Extração de argila para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	0810-0/07	N	Área Útil - AU (ha)	AU ≤ 3,0	3,1 > AU ≤ 5,0	AU > 5,1	Todos	M
1.03	Extração de feldspato e caulim para produção de cerâmicas e outros produtos industriais/artesanais.	0810-0/05 0810-0/10 0899-1/99	N	Área Útil - AU (ha)	AU ≤ 3,0	3,1 > AU ≤ 5,0	AU > 5,1	Todos	M
1.04	Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas).	0810-0/01 0810-0/04 0810-0/06 0810-0/08 0810-0/07 0810-0/09 0810-0/99 0899-1/02	N	Área Útil - AU (ha)	AU ≤ 5,0	5,1 > AU ≤ 10	AU > 10,1	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
1.05	Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase.	1121-6/00	I	Vazão Máxima de Sucção - VMS (litros/hora)	--	VMS ≤ 9.000	9.001 > VMS ≤ 18.000	VMS > 18.001	Todos	M
1.06	Extração de areia em leito de rio.	0810-0/06	N	Vazão Máxima de Sucção - VMS (litros/hora)	-	VMS ≤ 9.000	9.001 > VMS ≤ 18.000	VMS > 18.001	Todos	A
1.07	Lavra garimpeira de gemas e pedras coradas, exclusivamente com o uso de ferramentas manuais, tais como picareta, pá, enxada e outros equipamentos, vinculada à Permissão de Lavra Garimpeira na ANM, e exceto em leito de rio.	0990-4/03	N	Área útil da lavra garimpeira (AUG) em (há)	-	AU ≤ 5,0	AU > 5,01 ≤ 10	AU > 10,01	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
2									
AGROPECUÁRIA									
2.01	Suinocultura (Ciclo completo) sem efluentes líquidos.	0154-7/00	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade	NC > 10 NC ≤ 100	101 > NC ≤ 300	NC > 301	Todos	A
2.02	Suinocultura (exclusivo para produção de leitões/maternidade) com geração de efluente líquido.	0154-7/00	N	Número máximo de matrizes em função da capacidade instalada (un.)	NM ≤ 20	NM > 21 NM ≤ 100	NM > 101	Todos	A
2.03	Suinocultura (exclusivo para terminação) com geração de efluente líquido.	0154-7/00	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	10 > NC ≤ 20	21 > NC ≤ 50	51 > NC ≤ 100	NC ≤ 100	A
2.04	Incubatório de ovos/ Produção de pintos de 01 (um) dia.	0155-5/02 0155-5/05	N	Capacidade Máxima de Incubação (em número de ovos) - CMI	≤ 100.000	100.001 > CMI ≤ 300.000	CMI > 301.00	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
2.05	Unidade de resfriamento/lavagem de aves vivas para transporte.	-	N	Área Útil (m ²)	--	AU ≤ 100	AU > 101 ≤ 500	AU > 501	Todos	M
2.06	Criação de animais de pequeno porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	0159-8/99	N	Área de Confinamento de animais – AC (m ²)	AC ≤ 200	201 > AC ≤ 6.000	6.001 > AC ≤ 9.999	AC > 10.000	Todos	M
2.07	Criação de animais de médio ou grande porte, confinados ou semi confinados em ambiente não aquático, exceto atividades com enquadramento próprio e fauna silvestre.	0159-8/99	N	Número Máximo de Cabeças – NMC	NMC ≤ 200	201 > NMC ≤ 3.500	3.501 > NMC ≤ 6.999	NMC > 7.000	Todos	M
2.08	Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem.	1081-3/01 0134-2/00	N	Capacidade Instalada – CI (Volume total dos secadores em litros)	--	15.000 > CI ≤ 60.000	61.000 > CI ≤ 99.999	CI > 100.000	Todos	M
2.09	(exclusivo para piladoras fixas), não associada à secagem mecânica.	1081-3/01 0134-2/00	N	Capacidade instalada (sacas/hora)	--	CI ≤ 15.000	16.000 > CI ≤ 29.999	CI > 30.000	Todos	B

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
2.10	Despolpamento/descascamento de café, em via úmida.	1081-3/01	N	Capacidade Instalada total – CI (em litros/h)	CI ≤ 1.500	1.501 > CI ≤ 10.000	CI > 10.001	Todos	A
2.11	Central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house.	-	N	Área Construída – AC (m ²)	400,1 > AC ≤ 800	800,01 > AC ≤ 1.600	AC > 1.600,01	Todos	M
2.12	Classificação de ovos	0155-5/02	N	Capacidade Máxima de Classificação (Unidades ovos/ hora)	1.500 > CMC ≤ 5.000	5.001 > CMC ≤ 10.000	CMC > 10.001	Todos	B
2.13	Unidades de resfriamento, refrigeração ou congelamento de vegetais, sem produção de alimentos, exceto no interior de propriedade rural.		N	Área útil (AU) em (há)	AU ≤ 5ha	5,01 > AU ≤ 10ha	AU > 10,01	Todos	B

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
2.14	Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins – CEASA e Mini Ceasa.	4633-8/01	N	Área útil (AU) em (há)	AU ≤ 5ha	5,01 > AU ≤ 10ha	AU > 10,01	Todos	B
2.15	Fabricação de briquetes e afins a partir de pó e casca de madeira, palha e semelhantes, sem processo de carbonização.	1629-3/01	N	Área útil (AU) em (há)	AU ≤ 5ha	5,01 > AU ≤ 10ha	AU > 10,01	Todos	B
2.16	Suinocultura (ciclo completo) com geração de efluente líquido.	0154-7/00	N	Número máximo de cabeças por ciclo em função da capacidade instalada (un.)	10 > NM ≤ 30	31 > NM ≤ 50	51 > NM ≤ 100	até 100	A
2.17	Avicultura de postura	0155-5/02 0155-5/03 0155-5/04 0155-5/05		Número máximo de cabeças confinadas em função da capacidade instalada (un.)	10 > NM ≤ 50	51 > NM ≤ 200	NM > 201	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
Tel: (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
2.18	Avicultura de Corte	0155-5/01		Área de confinamento de aves (área de galpões, em m ²)	-	200 > AC ≤ 800	801 > AC ≤ 1.600	AC > 1.601	Todos	M
3	INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS									
3.01	Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade Máxima de produção de Chapas Desdobradas – CMCD (m ² /mês)	-	CMCD ≤ 3.000	3.000,1 > CMCD ≤ 12.000	CMCD > 12.000,1	Todos	M
3.02	Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade Máxima de produção de Chapas Polidas – CMCD (m ² /mês)	-	CMCP ≤ 4.500	4.500,1 > CMCP ≤ 37.500	CMCD > 37.500,1	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
3.03	Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade Máxima de produção de Chapas polidas – CMCD (m ² /mês)	CMCD ≤ 1.000	1.000,1 > CMCD ≤ 10.000	10.000,1 > CMCD ≤ 20.000	CMCD > 20.000,1	Todos	M
3.04	Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade Máxima de Produção, somando o produto de todas as fases – CMP (m ² /mês)	-	CMP < 3.000	3.000,1 > CMP < 15.000	CMP > 15.000,1	Todos	M
3.05	Fabricação de artigos de cerâmica refratária e/ou esmaltada para utensílios sanitários e outros.	2341-9/00 2349-4/01	I	Capacidade Instalada (CI) em número de peças/mês	-	CI < 50.000	50.000,1 > CI ≤ 200.000	CI > 200.000,1	Todos	M
3.06	Fabricação de artigos para revestimento cerâmico (placas cerâmicas, porcelanato, etc.)	2342-7/01 2342-7/02 2349-4/99	I	Capacidade Instalada (CI) em número de peças/mês	-	CI < 165.000	165.000,1 > CI ≤ 660.000	CI > 660.000,1	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
3.07	Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins).	2341-9/00 2342-7/02	I	Capacidade Instalada (CI) em número	CI ≤ 300.000	300.000,1 > CI ≤ 600.000	600.000,1 > CI ≤ 1.000.000	CI > 1.000.000,1	Todos	M
3.08	Ensacamento de argila, areia, saibro e afins.	0810-0/06 0810-0/07 0810-0/08 8292-0/00	I	Área útil (AU) em (ha)	-	AU ≤ 5ha	5,01 > AU ≤ 10ha	AU > 10,01	Todos	B
3.09	Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais / agrícolas.	2391-5/01	I	Capacidade Instalada (CI) em t/mês	-	CI < 20.000	20.000,1 > CI ≤ 50.000	CI > 50.000,1	Todos	M
3.10	Beneficiamento de areia ou de rochas para produção de pedras decorativas.	2391-5/02 2391-5/03	I	Capacidade Instalada (CI) em t/mês	-	CI < 200	200,1 > CI ≤ 1000	CI > 1.000,1	Todos	M
3.11	Limpeza de blocos de rochas ornamentais.	0990-4/03	I	Área útil (AU) em (ha)	-	AU ≤ 5ha	5,01 > AU ≤ 10ha	AU > 10,01	Todos	B
3.12	Beneficiamento manual de rochas para produção de paralelepípedos e outros artefatos artesanais.	-	I	Área útil (AU) em (ha)	-	AU ≤ 5ha	5,01 > AU ≤ 10ha	AU > 10,01	Todos	B

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO									
4									
4.01	Fabricação de concreto	2330-3/05	I	Capacidade Máxima de Produção – CMP (m³/mês)	CMP < 500	500,1 > CMP ≤ 1.500	1.500,1 > CMP ≤ 2.500	CMP ≤ 2.500	M
4.02	Usina de produção de asfalto a frio.	1921-7/00	I	Capacidade de Produção dos Equipamentos –CPE (t/h)	CPE < 40	40,1 > CPE ≤ 120	CPE > 120,1	Todos	M
4.03	Usina de produção de asfalto a quente.	1921-7/00	I	Capacidade de Produção dos Equipamentos – CPE (t/h)	CPE < 15	15 > CPE ≤ 40	40,1 > CPE ≤ 80	CPE ≤ 80	M
4.04	Fabricação de cal virgem e cal hidratada, com ou sem calcinação.	2392-3/00	I	Capacidade Máxima de Produção (CMP) em t/mês	CMP < 500	500,1 > CMP ≤ 1.500	1.500,1 > CMP ≤ 2.500	Todos	M
4.05	Moagem de clínquer de cimento.		I	Capacidade de Produção dos Equipamentos – CPE em t/ano	CPE < 500	501 > CPE ≤ 2.500	CPE > 2.501	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
INDÚSTRIA METALMECÂNICA										
5		2422-9/01 2422-9/02 2423-7/01 2423-7/02 2424-5/02 2431-8/00 2439-3/00 2441-5/02 2443-1/00 2449-1/02 2449-1/99 2451-2/00 2452-1/00 2531-4/02 2599-3/99 2869-1/00	I	Capacidade Máxima de Produção – CMP (t/mês)	-	CMP < 5.000	5.000,1 > CMP ≤ 15.000	15.000,1 > CMP ≤ 25.000	CMP ≤ 25.000	M
5.01	Fabricação de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.									
5.02	Relaminação de metais e ligas não-ferrosos.	2424-5/02	I	Capacidade Máxima de Produção – CMP (t/mês)	-	CMP < 100	100,1 > CMP ≤ 300	300,1 > CMP ≤ 500	CMP ≤ 500	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
5.03	Produção de soldas e anodos.	2449-1/03	I	Capacidade Máxima de Produção CMP (t/mês)	-	CMP < 2	2,1 > CMP ≤ 10	-	CMP ≤ 10	M
5.04	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	2532-2/02 2531-4/01 2531-4/02	I	Capacidade Máxima de Produção CMP (t/mês)	CMP ≤ 1	1,1 > CMP ≤ 3	3,1 > CMP ≤ 5	-	CMP ≤ 5	M
5.05	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, SEM pintura por aspersão, tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico e jateamento.	2439-3/00 2511-0/00 2512-8/00 2424-5/01 2532-2/01 2542-0/00 2541-1/00 2543-8/00 2591-8/00 2592-6/01 2592-6/02 2593-4/00 2599-3/99 3102-1/00 2521-7/00 2513-6/00 2522-5/00	I	Capacidade Máxima de Processamento CMP (t/mês)	CMP ≤ 1	1,1 > CMP ≤ 2	2,1 > CMP ≤ 5	CMP > 5,1	Todos	B

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
		2539-0/01								
		2591-8/00								
		2811-9/00								
		2813-5/00								
		2814-3/01								
		2814-3/02								
		2815-1/01								
		2815-1/02								
		2821-6/01								
		2821-6/02								
		2822-4/02								
		2824-1/01								
		2824-1/02								
		2829-1/99								
		2831-3/00								
		2832-1/00								
		2833-0/00								
		2840-2/00								
		2851-8/00								
		2852-6/00								
		2854-2/00								
		2861-5/00								
		2862-3/00								
		2863-1/00								
		2864-0/00								
		2865-8/00								
		2866-6/00								

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
5.06	Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, COM pintura por aspersão e/ou jateamento, e sem tratamento superficial químico, termoquímico, galvanotécnico. e/ou similares.	2869-1/00								
		2949-2/99								
		3102-1/00								
		2439-3/00								
		2511-0/00								
		2512-8/00								
		2424-5/01								
		2532-2/01								
		2542-0/00								
		2541-1/00								
			I	Capacidade Máxima de Produção – CMP (t/mês)	CMP ≤ 1	1,1 > CMP ≤ 2	2,1 > CMP ≤ 5	CMP > 5,1	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
		2814-3/02								
		2815-1/01								
		2815-1/02								
		2821-6/01								
		2821-6/02								
		2822-4/02								
		2824-1/01								
		2824-1/02								
		2829-1/99								
		2831-3/00								
		2832-1/00								
		2833-0/00								
		2840-2/00								
		2851-8/00								
		2852-6/00								
		2854-2/00								
		2861-5/00								
		2862-3/00								
		2863-1/00								
		2864-0/00								
		2865-8/00								
		2866-6/00								
		2869-1/00								
		2949-2/99								
		3102-1/00								

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
5.07	Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, SEM pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza.	2950-6/00	I	Área útil – AU (ha)	AU ≤ 1	1,01 > AU ≤ 10	10,01 > AU ≤ 30	AU > 30,01	Todos	B
		3311-2/00								
		3314-7/04								
		3314-7/11								
		3314-7/13								
		3314-7/14								
		3314-7/15								
		3314-7/16								
		3314-7/17								
		3314-7/18								
		3314-7/21								
		3314-7/99								
		3315-5/00								
		4520-0/01								
4543-9/00										
5.08	Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, COM processo de pintura.	2950-6/00	I	Área útil – AU (ha)	AU ≤ 1	1,01 > AU ≤ 10	10,01 > AU ≤ 30	AU > 30,01	Todos	M
		3311-2/00								
		3314-7/04								
		3314-7/11								
		3314-7/13								
		3314-7/14								
		3314-7/15								
		3314-7/16								
		3314-7/17								
		3314-7/18								
		3314-7/21								

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
		3314-7/99 3315-5/00 4520-0/01 4520-0/02 4543-9/00								
5.09	Fabricação de placas e Tarjetas Refletivas para veículos automotivos.	3299-0/03	I	Área útil (AU) em ha		SIMPLIFICADO			Todos	B
5.10	Serralheria (somente corte e montagem)	2512-8/00 2542-0/00	I	Área útil (AU) em m ²	AU ≤ 500	500,1 > AU ≤ 1.000	1.000,1 > AU ≤ 9.999	AU > 10.000	Todos	B
5.11	Fundição de metais e ligas ferrosas e não ferrosas de fornos tipo cubilot, ou forno elétrico, ou fornos que utilizam óleos combustíveis, com ou sem fabricação de utensílios.	2451-2/00 2452-1/00		Capacidade máxima de produção (CMP) em t/mês	--	01 > CMP ≤ 02	02,1 > CMP ≤ 05	CMP > 5,1 CMP ≤ 10	CMP ≤ 10	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO										
6										
6.01	Fabricação e/ou montagem de material elétrico (peças, geradores, motores e outros).	2710-4/01	I	I = Área construída (há) + área de estocagem (há), quando houver	-	I < 0,02	0,03 > I ≤ 0,05	0,05 > I ≤ 1	I ≤ 1	M
		2710-4/02								
		2710-4/03								
		2721-0/00								
		2722-8/01								
		2731-7/00								
		2732-5/00								
		2733-3/00								
		2740-6/01								
		2740-6/02								
2790-2/01										
2790-2/02										
2790-2/99										
2945-0/00										
6.02	Fabricação e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.	2621-3/00	I	I = Área construída (há) + área de estocagem (há), quando houver	-	I < 0,05	0,06 > I ≤ 0,2	0,3 > I ≤ 0,8	I > 0,9	M
		2622-1/00								
		2631-1/00								
6.03	Estação de telecomunicação (telefonias, rádio, torres, biosites, TV, etc).	-	N	-	-	-	-	-	-	B
		-								

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
6.04	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	2759-7/01 2759-7/99	I	Área útil (AU) em ha	-	AU ≤ 0,02	AU 0,02 > AU ≤ 0,2	AU 0,2 > AU ≤ 0,4	AU ≤ 0,5	A
6.05	Montagem de material elétrico e/ou montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e para telecomunicação e informática, sem fabricação de peças ou componentes.		I	Área útil (AU) em ha	--	AU ≤ 0,2	0,3 > I ≤ 0,8	AU > 0,9	Todos	B
6.06	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.			Área útil (AU) em ha	--	AU ≤ 0,2	0,3 > AU ≤ 0,8	AU > 0,9	Todos	A
6.07	Recondicionamento e/ou montagem de baterias e outros acumuladores.	2722-8/02		Área útil (AU) em ha	--	AU ≤ 0,2	0,3 > AU ≤ 0,8	AU > 0,9	Todos	M
7	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE									
7.01	Estaleiros Artesanais, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, exclusivamente de madeira.	3011-3/01 3011-3/02 3012-1/00	I	Área útil (AU) em ha	-	AU < 0,1	0,2 > AU ≤ 0,3	0,4 > AU > 0,5	Todos	B

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
7.02	Estaleiros, contemplando fabricação, montagem, reparação e/ou manutenção de embarcações e estruturas flutuantes, que utilizam fibra.	3011-3/01 3011-3/02 3012-1/00	I	Área útil (AU) em ha	-	AU < 0,1	0,2 > AU ≤ 0,3	0,4 > AU > 0,5	Todos	M
7.03	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário : ferroviário	2930-1/01 2930-1/03 2930-1/02 2950-6/00 2910-7/01 2910-7/02 2910-7/03 2920-4/01 2920-4/02 2941-7/00 2942-5/00 2943-3/00 2944-1/00 3041-5/00 3042-3/00 3091-1/01 3091-1/02	I	Área útil (AU) em ha	-	AU < 0,3	0,4 > AU ≤ 0,5	0,6 > AU ≤ 1	AU ≤ 1	A

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
7.04	Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte aeroviário.		I	Área útil (AU) em ha		AU < 0,3	0,4 > AU ≤ 0,5	0,6 > AU ≤ 1	AU ≤ 1	A
8	INDÚSTRIA DE MADEIRA E MOBILIÁRIO									
8.01	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, SEM PINTURA e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	1610-2/02 1621-8/00 1622-6/99 1623-4/00 1629-3/01 1629-3/02 3101-2/00 3220-5/00 3240-0/02 3240-0/03 1622-6/02	I	Área útil (AU) em ha		AU < 0,3	0,4 > AU ≤ 0,5	0,6 > AU ≤ 1	Todos	M
8.02	Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, COM PINTURA e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada	1610-2/02 1621-8/00 1622-6/99 1623-4/00 1629-3/01 1629-3/02 3101-2/00 3220-5/00	I	Área útil (AU) em ha	-	0,4 > AU ≤ 0,5	0,6 > AU ≤ 1	AU > 1,01	Todos	M

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO	SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
	ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural.	3240-0/02 3240-0/03 1622-6/02								
8.03	Fabricação de artigos de colchoaria e estofados.	2949-2/01 3104-7/00	I	Área útil (AU) em há	AU ≤ 0,1	0,2 > AU ≤ 1	1,1 > AU ≤ 3	AU > 3,1	Todos	M
8.04	Tratamento térmico de embalagens de madeira, sem uso de produtos químicos ou orgânicos.	1610-2/01 1610-2/02	I	Área útil (AU) em há	AU ≤ 0,1	0,2 > AU ≤ 1	1,1 > AU ≤ 3	AU > 3,1	Todos	B
8.05	Serraria (somente desdobra de madeira).	1610-2/01	N	Volume mensal de madeira a ser serrada (m ³ /mês) – VMMS	VMMS ≤ 150	150,1 > VMMS ≤ 500	500,1 > VMMS ≤ 1.000	VMMS > 1000,1	Todos	M
8.06	Fabricação de caixas de madeira para uso e paletes.	1622-6/02 1623-4/00	N	Volume mensal de madeira a ser serrada (m ³ /mês)	VMMS ≤ 150	150,1 > VMMS ≤ 500	500,1 > VMMS ≤ 1.000	VMMS > 1000,1	Todos	M
8.07	Preservação de madeira por meio de tratamento térmico, sem uso de produtos químicos.	1610-2/05	I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,1	0,2 > AU ≤ 1	1,1 > AU ≤ 3	AU > 3,1	Todos	B

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema.gp@gmail.com



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

CONSEMA	ATIVIDADE CONSEMA	CNAE	TIPO	PARÂMETRO SIMPLIFICADO	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL	P. P.
INDÚSTRIA DE CELULOSE E PAPEL									
9									
9.01	Fabricação de embalagens e/ou artefatos de papel ou papelão, inclusive com impressão e/ou plastificação.	1731-1/00 1732-0/00 1733-8/00 1749-4/00 1741-9/01 1741-9/02	I	Área útil (AU) em ha	0,06 > AU ≤ 0,2 AU ≤ 0,05	0,3 > AU ≤ 0,6	AU > 0,7	Todos	B
9.02	Fabricação de papel a partir de materiais reciclados, sem destintagem e branqueamento.		I	Área útil (AU) em ha	AU ≤ 0,05 AU > 0,2	0,3 > AU ≤ 0,6	AU > 0,7	Todos	M
INDÚSTRIA DE BORRACHA									
10									
10.01	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás.	2212-9/00	I	Capacidade máxima de produção – CMP (unidades/mês)	500,1 > CMP ≤ 1.500 CMP ≤ 500	1.500,1 > CMP ≤ 3.000	3.000,1 > CMP ≤ 5.000	Todos	M
10.02	Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com queima de lenha ou combustíveis líquidos.	2212-9/00	I	Capacidade máxima de produção- CMP (unidades/mês)	CMP ≤ 500	500,1 > CMP ≤ 1.000	1.000,1 > CMP ≤ 2.000	CMP ≤ 2.000	A
10.03	Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha	2219-6/00 1539-4/00							

Rua Benedito Rosa, 1133, Itapebussu, Guarapari – ES/CEP: 29.210-080 -
 Tel. (27) 3362 7527 / 3261-7708 / e-mail: licenciamento.sema_gp@gmail.com